



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 003/2012 DE 09 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Construção de 01 (uma) UBS porte I no município de Urucurituba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO DO AMAZONAS – CIR/MAM**, na 3ª Reunião (3ª Ordinária), realizada no dia 09.07.2012, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria 3.766/2010/GM/MS, de 01.12.2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, habilitando a construção de uma UBS porte I em Urucurituba/AM;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 17847/2012 trata do encaminhamento da proposta apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I, no município de Urucurituba/AM;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º item II da Portaria nº 2.226/2009/GM/MS, de 18.09.2009, que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ratificada pelo gestor local e pela CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi consensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Gerente de Atenção Básica da Área Técnica de Saúde da Mulher, Senhora Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim;

**CONSIDERANDO** que o município de Urucurituba atende aos critérios estabelecidos na Portaria nº 2.226/2009/GM/MS.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** o recebimento da Segunda Parcela referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Urucurituba/AM.

**Nara Maria Reis Koide**  
Vice-Coordenadora da CIR/MAM

**Márcia Alessandra S. do Nascimento**  
Coordenador da CIR/MAM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/MAM Nº 003/2012 datada de 09 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIR/MAM Nº 003/2012 DE 09 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre o Recebimento da Segunda Parcela referente à Construção de 01 (uma) UBS porte I no município de Urucurituba/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO DO AMAZONAS – CIR/MAM**, na 3ª Reunião (3ª Ordinária), realizada no dia 09.07.2012, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria 3.766/2010/GM/MS, de 01.12.2010, que divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, habilitando a construção de uma UBS porte I em Urucurituba/AM;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 17847/2012 trata do encaminhamento da proposta apresentada para construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) porte I, no município de Urucurituba/AM;

**CONSIDERANDO** o Art. 7º item II da Portaria nº 2.226/2009/GM/MS, de 18.09.2009, que a segunda parcela, equivalente a 65% do valor total aprovado: mediante a apresentação da respectiva ordem de início do serviço, assinada por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ratificada pelo gestor local e pela CIB, e autorizada pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Atenção à Saúde;

**CONSIDERANDO** que foi concensuado na 231ª (Reunião) 180ª (Ordinária), que os Processos referentes à solicitação da segunda e terceira parcelas de reforma e construção de UBS e Academia de Saúde, terão parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM se fará um AD REFERENDUM e passará normalmente na reunião da CIB/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Gerente de Atenção Básica da Área Técnica de Saúde da Mulher, Senhora Maristela Olazar Serejo Duarte Alecrim;

**CONSIDERANDO** que o município de Urucurituba atende aos critérios estabelecidos na Portaria nº 2.226/2009/GM/MS.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** o recebimento da Segunda Parcela referente à construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Urucurituba/AM.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**Nara Maria Reis Kóide**      **Márcia Alessandra S. do Nascimento**  
Vice-Coordenadora da CIR/MAM      Coordenador da CIR/MAM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIR/MAM Nº 003/2012 datada de 09 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde